



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI nº 369, DE 26 DE ABRIL DE 1967

A Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Dr. José Epifanio Filho  
 Prefeito Municipal.-

Inclui no Orçamento Vigente, na Especificação da Receita, o Título - Receitas Diversas, com seus sub-Títulos.

26 de ABRIL DE 1967

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal, de 1967 na Especificação da Receita o Título RECEITAS DIVERSAS com os sub-títulos.

1.5.1.00- Multas

1.5.2.00- Indenizações e Restituições

1.5.3.00- Cobrança da Dívida Ativa

1.5.4.00- Outras Receitas Diversas

Art. 2º - É prevista para cada subtítulo a seguinte receita:

1.5.1.00-Multas ncr\$ 40,00

1.5.2.00-Indenizações e Restituições " 100,00

1.5.3.00-Cobrança da Dívida Ativa " 4000,00

1.5.4.00-Outras Receitas Diversas " 100,00

Art. 3º - Fica incluído no Orçamento Municipal, do ano 1967, no título VII-TRABALHO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL da especificação da despesa, o sub-Título: Assistência a Desvalidos e Indigentes, com a seguinte fixação de despesa:

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.4.0: - Encargos Diversos

Transportes e Auxílios a indigentes ncr\$ 1.500,00

Art. 4º - Fica feito no Orçamento de 1967 da Prefeitura da especificação da despesa o seguinte aumento:

TÍTULO III - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

TRANSPORTE RODOVIÁRIO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

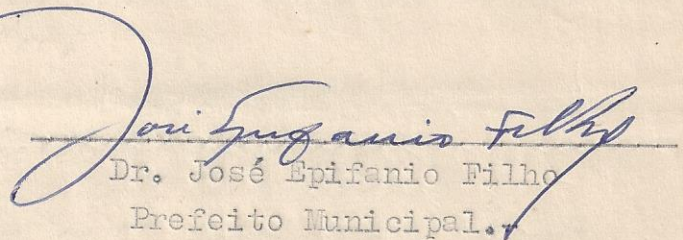
MORADA NOVA - CEARÁ

26 DE ABRIL DE 1967

3.0.0.0. - Despesas correntes  
3.1.0.0. - Despesas de Custeio  
3.1.2.0. - Material de Consumo                      ncr\$ 2.740,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
26 de ABRIL DE 1967

  
Dr. José Epifanio Filho  
Prefeito Municipal.

  
Maria Alice de Castro, pelo Secre  
tário.-